



Câmara Municipal de Pirai **Câmara Municipal de Pirai**

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução 02/2023.

Protocolo nº 00403/2023

Data 06 / 03 / 2023

Assinatura [Handwritten Signature]

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo nº 00403/23

Rubrica [Handwritten Signature] FIS 02

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Pirai/RJ a doar para o Poder Executivo Municipal o automóvel de propriedade desta Casa.

A Câmara Municipal de Pirai APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Pirai/RJ a doar para o Poder Executivo Municipal de Pirai/RJ o automóvel VOLKSWAGEN JETTA 2.0, DE PLACA LSD7887, de propriedade desta Casa

Art. 2º. Em decorrência da presente doação, será providenciada a respectiva baixa dos bens referidos no Anexo do patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A doação será concretizada mediante assinatura de termo específico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência dos bens em Anexo serão suportadas pelo Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

---

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Pirai

Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.  
Processo nº 0403/23  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 03

A presente resolução visa autorizar o Poder Legislativo Municipal a doar o automóvel VOLKSWAGEN JETTA 2.0, DE PLACA LSD7887.

O referido bem, em razão do contínuo e intenso uso a qual vem sendo submetido ao longo dos anos, conjugado com deterioração normal do bem, não mais atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal. Pois, demanda frequentes e cada vez mais caras manutenções, o que tem inviabilizado o uso por longos períodos.

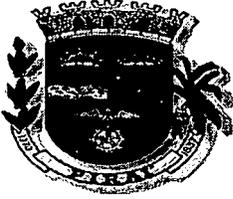
Desse modo, a despeito da inadequação de uso para o Poder Legislativo, tal bem pode ser de grande valia para o Poder Executivo Municipal.

São essas as razões que justificam a presente autorização.

Pirai/RJ, 06 de março de 2023.

  
Mário Hermínio da Silva Carvalho

Vereador Presidente



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro**

**TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS**

Pelo instrumento público de compromisso de doação de entrega de bens públicos, que fazem entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Pirai, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.084.705/0001-53, com sede na Rua Dr Luís Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro Pirai- RJ, neste Ato, representada pelo Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, e do outro, a Prefeitura do Município de Pirai, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o número 29.141.322/0001-32., neste Ato, representado pelo Prefeito Ricardo Passos, com sede na Praça Getúlio Vargas s/n – Centro Pirai-RJ celebram o presente termo de doação de bens móveis, tudo de acordo com a Lei 8666/93, artigo 17 inciso II alínea a nos termos e condições das cláusulas abaixo:

1. Devido a padronização de bens móveis pela Câmara, e conseqüentemente a falta de um local adequado para a guarda, esses bens não serão mais utilizados, sendo assim a Câmara desincorpora os seguintes bens:

PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1829	VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE	R\$ 70.711,00

2. A natureza desse Termo visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Pirai não pode alienar tais bens sem a aquiescência da Prefeitura Municipal de Pirai, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão dos referidos bens, obedecendo-se aos princípios da legalidade, razoabilidade, da publicidade, da moralidade administrativa, entre outros.

3. Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que foi lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de doação em 2 vias de igual teor e sentido.

Pirai, 06 de março de 2023

  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PIRAI

  
DEPT. ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO

CHEFE ADMINISTRAÇÃO PMP

RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO PMP



## AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

### 1 – Introdução:

A Avaliação dos Bens Móveis realizada, se faz para a alienação de veículos, principalmente, em razão do desgaste e estado de conservação destes bens, em consequência do tempo de utilização, avaria ou deterioração, que torna sua recuperação técnica economicamente inviável, e o bem inservível para a Administração Legislativa.

### 2 – Critério de Avaliação:

O bem a ser avaliado:

VW/Jetta Comfortline 2.0 T. Flex 8V 4p Tipt. – ano 2015, placa LSD7887, que será alienado como bem inservível.

### 3 – Conclusão da Avaliação:

Foi procedido a avaliação dos bens como demonstrado nos relatórios fotográficos em anexo. Foi avaliado que o bem supracitado encontra-se como bem inservível, o veículo não atende a necessidade da Administração Legislativa, pois necessita de reparos significativos e que economicamente não compensa investimento em sua recuperação, em razão do ano de fabricação, que já determina desgaste natural do equipamento, bem como do volume de serviços a que está submetido no dia a dia desta Casa Legislativa.

Piraí, em 06 de março de 2023.

*[Assinatura]*  
João Roberto Ladeira da Costa

Chefe do Departamento de Almojarifado e Patrimônio

*[Assinatura]*  
Bianca Moraes Aguirre Veizaga

Oficial Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RJ Nº 013611898278  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA [ ] COD. RENA/AM [ ] R.N.T.R.C. [ ] EXERCÍCIO [ ]

NOME [ ]  
[ ]  
[ ]

CPF / CNPJ [ ] PLACA [ ]

PLACA ANT / UF [ ] CHASSI [ ]

ESPÉCIE TIPO [ ] COMEUSTÍVEL [ ]

MARCA / MODELO [ ] ANO FAB. [ ] ANO MOD. [ ]

CAP / POT / CIL [ ] CATEGORIA [ ] COR PREDOMINANTE [ ]

I P V A	COTA ÚNICA [ ]	VENC. COTA ÚNICA [ ]	VENC. COTAS [ ]
	FAIXA I.P.V.A. [ ]	PARCELAMENTO / COTAS [ ]	1º [ ]
			2º [ ]
			3º [ ]

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) [ ] IOF (R\$) [ ] PRÊMIO TOTAL (R\$) [ ] DATA DE PAGAMENTO [ ]

OBSERVAÇÕES [ ]

LOCAL [ ] DATA [ ]

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RJ Nº 013611898278 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO [ ] DATA EMISSÃO [ ]

VIA [ ] CPF / CNPJ [ ] PLACA [ ]

RENAVAM [ ] MARCA / MODELO [ ]

ANO FAB. [ ] CAT. TARIF. [ ] Nº CHASSI [ ]

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) [ ] DENATRAN (R\$) [ ] CUSTO DO SEGURO (R\$) [ ]

CUSTO DO BILHETE (R\$) [ ] IOF (R\$) [ ] TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) [ ]

PAGAMENTO [ ] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO [ ] DATA DE QUITAÇÃO [ ]

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-34

C.M.P. - PIRAI-RJ, 11/02/2013  
Processo nº 0903/2013  
Rubrica nº 07  
FIS 07

DETRAN

CONTRAN



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 0403/23

Rubrica Funel Fis 08



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 0403/23

Fabrica Huwei Fls 09



C.M.P - PIRAI-RJ.  
Processo nº 0403/23  
Rubrica flwif Fis 10



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 0403/23

Rubrica *[Signature]* F's 11

